



Estado do Rio de Janeiro  
MARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Comissão Permanente de Licitação

### ***CARTA-CONVITE***

#### 1. - LICITAÇÃO POR CONVITE N.º 011/2016, DE 11/10/2016.

- Câmara Municipal de Cabo Frio
- Diretoria de Administração
- Processo n.º 429/2016, de 15 de setembro de 2016.

1.1.- Convidamos esta empresa a apresentar cotação para o constante do formulário padronizado de proposta que integra esta Licitação, a fim de participar da Licitação por CONVITE, pelo tipo menor preço unitário, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93, e as condições deste Convite, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabo Frio, RJ.

1.2.- Os envelopes contendo a proposta e a habilitação será entregues até as 09 (nove) horas do dia 20/10/2016 e será aberto às 10 (dez) horas do mesmo dia.

1.3.- Integram este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta em 03 (três) vias e Anexo I (Relação do Material de Informática).

#### 2. - DO OBJETO

O objeto da Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de informática, conforme especificados no Anexo I que integra e complementa esta Carta-Convite.

#### 3 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1- Os recursos necessários a aquisição do material correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho – 40.01.01.031.1001.2.002

Código da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados e 4.4.90.52.19 Equipamentos de Processamento de Dados.

3.2– O valor previsto, objeto desta licitação é de R\$ 17.865,00 (Dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

#### 4. - DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a)- advertência;
- b)- multa administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento), do valor do contrato, cumulável com as devidas sanções;



Estado do Rio de Janeiro  
MARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Comissão Permanente de Licitação

- c)- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 5. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1.- Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não no Cadastro de Habilitação da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar da Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega do envelope, conforme Lei n.º 8.666/93, Artigo 22, Parágrafo 3º.

5.2.- As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

## 6. - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1.- No dia, hora e local determinado nesta Carta-Convite, os representantes das firmas interessadas em licitar, deverão entregar os seguintes envelopes:

6.1.1.-Envelope (n.º 1) fechado, contendo os documentos de habilitação, na forma a seguir:

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Envelope n.º 1 – Documentação.  
Convite n.º 011/2016.

6.1.2.-São os seguintes documentos de Habilitação Jurídica:

- a)- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado por se tratar de Sociedades com cópias da Cédula de Identidade e CPF do sócio representante da empresa ou sociedade.

6.1.3.-São os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal:

- a)- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- b)- Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos das Leis.
- c)- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular de depósitos legais.



Estado do Rio de Janeiro  
MARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Comissão Permanente de Licitação

d)- Prova de regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho, atestando não haver débitos trabalhistas em seu nome.

6.1.4.-Envelope (n.º 2) fechado, contendo a proposta de preço, subscrito na forma a seguir:

Envelope (n.º 2) fechado, contendo a proposta de preço, subscrito na forma a seguir:

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Envelope n.º 2 – Proposta.  
Convite n.º 011/2016.

## 7. - DA PROPOSTA

7.1- A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabo Frio fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta em 03 (três) vias, que o licitante preencherá datilografada ou em letra de forma e apresentará em 02 (duas) vias nas quais constarão obrigatoriamente:

7.1.1- Preço unitário e global, em moeda corrente, nele incluído todas as despesas com impostos, taxas, seguros, encargos sociais e outros pelos serviços a serem realizados.

7.1.2.-Na falta de formulário padronizado, este poderá ser substituído por proposta em papel timbrado da empresa licitante.

7.1.3.-Conter condições de pagamento.

7.1.4.-Ser assinada por pessoa, autorizada sobre carimbo com todas as folhas e anexos rubricados.

7.1.5.-Caso seja do interesse da licitante, a proposta deverá conter nome e número do banco, agência e conta corrente, e demais informações, para propiciar crédito em conta.

7.1.6.-A proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, alegações posteriores, sobre cotação emitida errôneas ou incompleta.

7.1.7.-Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Comissão Permanente de Licitação

7.1.8.-O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta que anexará ao envelope de proposta, conforme se referem à execução do objeto em licitação.

## 8. - DO JULGAMENTO

8.1.- Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço unitário.

8.2.- Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## 9. - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1.- A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Licitação, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta feira, das 14:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Cabo Frio, situada à Avenida Assunção, 760, Centro Cabo Frio, RJ.

## 10. - DO PAGAMENTO

10.1.- O pagamento ao vencedor será efetuado mediante entrega do material através de cheque nominal, ou em conformidade com o item 7.1.5 desta Carta-Convite.

10.2.- Caso o prazo previsto para pagamento seja vencido, a Administração poderá fazer a correção do valor devido, em função do número de dias que exceder esse prazo, de acordo com a variação da unidade padrão municipal no período.

## 11.- DOS RECURSOS

Os recursos quanto às decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da intimação do ato ou da data de lavratura da ata, e dirigidos ao Ilmº. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação. A Comissão de Licitação poderá considerar sua decisão em igual prazo de 02 (dois) dias úteis, ou fazê-lo subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita a recurso “ex – ofício”.

## 12.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto da presente Licitação se dará em caráter definitivo após verificação dos mesmos pelo CPD desta Casa Legislativa.

12.1- A administração poderá rejeitar o recebimento de que trata a cláusula 12, se o objeto estiver em desacordo com as especificações estabelecidas.

## 13. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio de Janeiro  
MARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Comissão Permanente de Licitação

13.1.- Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei n. ° 8.666/93, Artigo 49, no seu todo ou em parte.

13.2.- A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Convite, deste que argüidas por escrito até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

Dê-se a divulgação prevista na Lei n. ° 8.666/93, Artigo 22, Parágrafo 3°.

Cabo Frio (RJ), 20 de outubro de 2016.

AIRES BESSA DE FIGUEIREDO JÚNIOR  
Presidente

SANDRA REGINA RAMALHO MARQUES  
Secretária

MARIA DE NAZARÉ PAIVA DE CASTRO  
Membro

## **ANEXO I**

## **RELAÇÃO DO MATERIAL DE INFORMÁTICA**

Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	Unid.	Switch não gerenciável com DES-1008A/ZTR	90,00	360,00
03	Unid.	Microcomputador com 2 núcleos de processamento, 04 threads, frequência de 3.10 GHz, com memória DDR3, 4 GB de memória, 500 GB de HD, gravador de DVD, leitor de cartão.	2.450,00	7.350,00
01	Unid.	Impressora multifuncional, com conexão Porta	2.400,00	2.400,00



Estado do Rio de Janeiro  
MARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Comissão Permanente de Licitação

		USB 2.0 de alta velocidade porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada, com ciclo mensal de trabalho de até 8.000 páginas, voltagem de 110 V, instalação completa de software suportada em Windows 7 (32/64 bits)		
04	Unid.	Roteador Wireless 150MBPS	115,00	460,00
02	Unid.	Notebook com processador de 4 núcleos, memória 8GB de expansão máxima de memória (1 slot) / Padrão DDR3L 1600MHz, tela 14" LED (1366 x 768), Disco Rígido (HD) 500GB 5400 rpm, bateria 2 células (30Wh) – autonomia de até 4 horas, LENOVO INTEL DC/2GB/500GB/14"/.	2.290,00	4.580,00
10	Unid.	Adaptador USB wireless	98,00	980,00
01	Caixa	Cabo UTP	340,00	340,00
06	Unid.	Fonte de alimentação 230w	80,00	480,00
05	Unid.	Placa de rede WI-FI 300 MBPS	135,00	675,00
02	Unid.	Bateria selada 12V/70HA	120,00	240,00
<b>TOTAL</b>				<b>17.865,00</b>

Cabo Frio (RJ), 20 de outubro de 2016.

AIRES BESSA DE FIGUEIREDO JÚNIOR  
Presidente

SANDRA REGINA RAMALHO MARQUES  
Secretária

MARIA DE NAZARÉ PAIVA DE CASTRO  
Membro